



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 020/2022, DE 06/06/2022.**

Processo de seleção e admissão de professores e pedagogos em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2017, de 02/01/2017, torna público o Edital para o processo de seleção e admissão de professores e pedagogos em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção e admissão de professores e pedagogos em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 será coordenado pela Comissão de Análise da Seleção e Admissão de Professores e Pedagogos em Regime de Designação Temporária e reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

1.2 O regime de designação temporária será feito para Professores e Técnicos Pedagógicos.

1.3 O piso salarial para os profissionais em regime de designação temporária, com a carga horária semanal de 25 horas, será de R\$ R\$1.803,84 (mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para Professor e para Técnico Pedagógico, podendo existir extensão de carga horária, conforme análise e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O local de validação das informações lançadas na inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A chamada dos aprovados e classificados neste processo seletivo simplificado ocorrerá conforme o surgimento de vagas e se dará após esgotadas as chamadas dos aprovados e classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 012/2022.

1.6 Este processo de seleção tem como fundamento jurídico a Lei Municipal nº 4021/2021, de 23 de dezembro de 2021.

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato em regime de designação temporária será feita exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: linhares.sisp.com.br a partir das 08h do dia **10/06/2022** até as 23h59min do dia **24/06/2022**;

§ 1º - O candidato em regime de designação temporária preencherá o formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e tempo de experiência profissional, conforme regulamentação deste edital;

§ 2º - **As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;**

§ 3º - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos implicarão no indeferimento ou reclassificação do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo campo de atuação conforme sua formação;

2.3 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, escolhendo dentre as opções abaixo:

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH
Técnico Pedagógico (Pedagogo)	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Especial - Deficiência Intelectual (AEE)	Habilitado: Graduação em Pedagogia acrescida de curso de Pós-graduação em Educação Especial ou curso em Atendimento Educacional Especializado - AEE de 120 horas.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – POLO	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 1	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 2	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais –	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Região 3			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 4	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 5	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 6	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 7	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 8	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 9	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 10	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Região 11	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Itinerante	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura em Educação Física com habilitação em Educação Física e registro no CREF.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Ciências	Habilitado: Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Licenciatura Plena em Biologia; Licenciatura Plena em Ciências; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Ciências Biológicas, Biologia e Ciências. Licenciatura Curta em Ci-	R\$1.803,84	25h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ências.		
Professor de Artes	Habilitado: Licenciatura em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Artes Visuais; Licenciatura em Música; Licenciatura Plena em Artes Cênicas; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas licenciaturas: Artes, Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música e Artes Cênicas; Licenciatura Plena em Teatro ou Dança.	R\$1.803,84	25h/s
	Não habilitado: Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Artes com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Artes com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.		
Professor de Ensino Religioso	Habilitado: Licenciatura em Ensino Religioso ou área afim OU Bacharel em Ciências da Religião, com complementação pedagógica.	R\$1.803,84	25h/s
	Não habilitado: Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Geografia	Habilitado: Licenciatura em Geografia; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia; Licenciatura Plena em Ciências Sociais-para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental – (Portaria MEC nº 399/89); Licenciatura Curta em Estudos Sociais (Parecer CEB 8/2005).	R\$1.803,84	25h/s
Professor de História	Habilitado: Licenciatura Plena em História; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História; Licenciatura Plena em Ciências Sociais-para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental – (Portaria MEC nº 399/89); Licenciatura plena em Filosofia. Licenciatura Curta em Estudos Sociais (Parecer CEB 8/2005).	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Inglês	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras/Inglês; Licenciatura Plena em Português/Inglês; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas: Letras/Inglês e Português/Inglês. Não habilitado: Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa.	R\$1.803,84	25h/s
Professor de Matemática	Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática; Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática (Parecer CNE/CES Nº: 6/2009); Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (Parecer CNE/CES Nº: 54/2008); Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em matemática; Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.	R\$1.803,84	25h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Língua Portuguesa	Habilitado: Licenciatura em Letras/Português; Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/ Português.	R\$1.803,84	25h/s
Instrutor de Libras	Habilitado: Formação em Letras Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o "Uso e ensino de LIBRAS" OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Licenciatura em qualquer área da Educação E Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado: Profissional Surdo com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; Profissional surdo com nível médio E Certificado de proficiência no "uso e no ensino da LIBRAS" (PROLIBRAS) OU Profissional surdo com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas OU Profissional Ouvinte com Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras Profissional ouvinte com nível médio E Certificado de proficiência no "uso e no ensino da LIBRAS" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível médio E Curso de formação de instrutor de LIBRAS com no mínimo 120 horas. Observações: a) O certificado do curso de formação de Instrutor de Libras deverá ter sido emitido por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superi-	R\$1.803,84	25h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>or, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES, ou por Secretaria de Educação.</p> <p>b) A preferência é inicialmente para os surdos.</p>		
Professor Bilíngue	<p>Habilitado: Formação em Letras Libras e Pedagogia / Licenciatura Plena OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido de Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Pedagogia / Licenciatura Plena acrescido do curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240h (120 horas nível básico + 120 horas de nível intermediário).</p> <p>Não habilitado: Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras OU Pedagogia/Licenciatura Plena (em que houve a Libras como disciplina) acrescido do curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 180 horas.</p>	R\$1.803,84	25h/a
Tradutor interprete	<p>Habilitado: Formação em Letras Libras OU Curso Técnico de Libras OU Licenciatura Plena acrescido de curso de formação continuada em Libras com carga horária mínima de 240 horas (120 horas curso básico + 120 horas curso intermediário) OU Certificado de proficiência - PROLIBRAS.</p> <p>Não habilitado: Ensino médio + Curso de formação continuada em Tradutor Interprete de Libras de com carga horária mínima de 240 horas.</p>	R\$1.803,84	25h/a

malu





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deficiência Visual	Licenciatura em Pedagogia OU Normal Superior + Cursos de Deficiência Visual (sistema braille, Soroban, orientação e mobilidade, atividades de vida diária, informática acessível na educação visual) com no mínimo 120h	R\$1.803,84	25h/a
---------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------

2.4 Os cursos de pedagogia apostilados só terão validade acompanhados de histórico.

2.5 O Diploma/Histórico de Complementação Pedagógica, apresentado pelo candidato só terá validade se apresentado o Diploma/Histórico da Graduação em nível Superior anteriormente cursada pelo mesmo.

2.6 O candidato que se inscrever para **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais** deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade constante no **Anexo I**.

2.7 O candidato que se inscrever para **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais** deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade, sendo convocado apenas para as vagas que surgirem na região ou polo escolhido. Caso inexistam candidatos a serem chamados em uma das regiões, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os candidatos inscritos no polo.

2.8 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

2.9 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2.11 Será automaticamente reclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital.

2.12 Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

2.13 Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição e comprovação das informações.

3 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta

Edital nº 020/2022

fl. 8

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

3.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas.

3.4 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.5 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.1 e 3.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Caso a Junta Médica dê parecer da não qualificação como deficiente, o candidato será exonerado do cargo que assumiu.

3.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

3.7 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

4 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como observando-se o que segue:

4.1.1 A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição.

4.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA perderá a prerrogativa.

5 DAS CLASSIFICAÇÕES

5.1 A análise do processo de seleção simplificado, previsto neste edital, será realizada por uma comissão constituída para este fim específico.

5.2 A Comissão prevista acima coordenará o processo de classificação e convocação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 O processo de classificação dos candidatos inscritos para a função regente de classe e pedagógica abrangerá os seguintes itens:

I – Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu;

II – Experiência profissional nos anos de 2020, 2021, 2022.

5.4 A atribuição de pontos referentes aos títulos obedecerá ao critério definido neste edital, assim discriminados:

I - Pós-graduação Lato Sensu nas áreas afins a educação e no currículo transversal com duração mínima de 360 horas - 10 (dez) pontos, no máximo dois documentos, além do pré-requisito quando exigido, previsto no quadro do item 2.3;

5.5 A pontuação atribuída a Experiência Profissional, deverá ser exercida na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu e será computada da seguinte forma: 01 (um) ponto a cada 30 (trinta) dias trabalhados, contados a partir de 01/01/2020 até 31/05/2022.

6 DOS DESEMPATES

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – O candidato que obtiver o maior tempo de experiência profissional na área de atuação.

II - Maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A lista de classificação dos candidatos em regime de designação temporária será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação na segunda quinzena de junho de 2022.

8 DOS RECURSOS

8.1 O recurso para revisão de pontos na classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Concurso, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação e/ou convocação.

8.2 Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão de pontos.

8.3 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A partir da divulgação do resultado classificatório, a Secretaria Municipal de Educação passará a convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, para apresentação dos documentos e dados informados no ato da inscrição.

9.2 Quando convocado, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos pelo Edital de Convocação, apresentando a documentação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dados que foram inseridos na ficha de inscrição, contendo os documentos abaixo elencados em vias originais e cópias:

I - Documento de identidade com foto;

II - Diploma/Certificado acompanhado de Histórico Escolar no ensino Superior na área de Educação, específico para a área pleiteada (pré-requisito), especificando o nome da graduação, conforme descrito na tabela de item 2.3;

III - Diploma/Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Pós-Graduação(ões) Stricto Sensu, informado(s) como título para obtenção de pontuação;

IV - Comprovação da experiência profissional, **detalhando que exerceu regência de classe ou função pedagógica, nos anos de 2020, 2021 e 2022.**

V – Laudo Médico para os candidatos que se inscreverem como PCD, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 Na ausência da apresentação dos documentos exigidos nos incisos I a V do item 9.2, no momento da convocação, **o candidato será automaticamente reclassificado ao final da listagem dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado.**

9.4 A convocação para apresentação dos documentos que trata este item não dá garantia ao convocado de contratação.

10 DA BANCA EXAMINADORA PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

10.1 Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, além do chamamento para apresentação dos documentos, na hipótese do chamamento para a contratação, os candidatos que se inscreverem para as vagas de Deficiência Auditiva passarão por Entrevista com Banca Examinadora, valendo 10 (dez) pontos.

10.2 Os critérios para avaliação do candidato e a data da entrevista serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria.

10.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista, estarão automaticamente desclassificados.

10.4 O candidato que não obtiver, na entrevista, um mínimo de 50% de desempenho, será desclassificado.

11 DAS VAGAS

11.1 As vagas destinadas a este processo seletivo simplificado serão divulgadas e ou apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme necessidades surgidas no decorrer do ano letivo de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 DAS CHAMADAS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Por ser um processo para cadastro de reserva de professores e pedagogos em regime de designação temporária, a chamada dos classificados e já convocados para apresentarem os documentos poderá ser pública ou feita por telefone fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 Após primeiro contato por telefone, o candidato que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente, sendo reposicionado no final da listagem.

12.3 Na hipótese das convocações serem por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, o contato com o candidato será da seguinte forma: serão realizadas 03 (três) tentativas de contato com intervalos de 01 (uma) hora entre as ligações no período matutino e também no período vespertino, e, se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

12.4 Em havendo chamada pública ou por ligação telefônica, o candidato convocado para contratação deverá apresentar a documentação a seguir descrita para contratação, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- f) Título Eleitoral e dois últimos comprovantes (Xerox);
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);
- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- l) Telefone de contato.

malu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13 DAS CESSAÇÕES DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a suspensão do contrato de designação temporária nas seguintes situações: assunção/retorno do funcionário efetivo ou do servidor contratado que se encontrava de licenças diversas; redução de turmas; não estar desempenhando satisfatoriamente a função, e as demais situações previstas na Lei nº 2936/2010.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo processo.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados finais.

13.4 O contrato de designação temporária terá validade até o dia 31/12/2022, e, em havendo justificada necessidade, poderá ser prorrogado por mais um ano.

13.5 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Linhares/ES reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.

13.6 A carga horária semanal poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

13.7 No que se refere às funções com previsão de inscrição para "Não habilitados", estes só serão convocados quando esgotada a lista de classificação dos "Habilitados".

13.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Linhares o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 06 de junho de 2022.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO DAS ESCOLAS DO POLO E REGIÕES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

REGIÃO	ESCOLA	LOCALIDADE
	EMEF Antônio Fernandes de Almeida	Interlagos I
	EMEF Adelson Del' Santo	Nova Esperança
	EMEF Caboclo Bernardo	Planalto
	EMEF Cid Adalberto dos Reis	Juparanã
	EMEF Dinorah A. Rodrigues	São José
	EMEF Elza Roni Scarpati	Lagoa do Meio
	EMEF Jerônimo Monteiro	BNH
	EMEF José Modeneze	Canivete
	EMEF Maria Souza Matias	Movelar
	EMEF Prefeito Roberto Calmom	Aviso
	EMEF Presidente Castelo Branco	Centro
	EMEF Profª Eliana Corrêa Pinafo	Bebedouro
	EMEF Profª. Maria Aparecida Lavagnoli	Interlagos I
	EMEF Profª Maria da Penha Pazito Ve Ventura	Interlagos II
	EMEF Roberto Moreira	Araçá
	EMEF Samuel Batista Cruz (CAIC)	Interlagos I
	EMEF Talma Drumond Pestana	Palmital
	EMEF Zeferino Batista Fiorot	Santa Cruz
	EMEFM Marília de Rezende S. Coutinho	Interlagos I
	EPM Vila Bethania	Vila Bethania
	CEIM Adagmar Pinto Santos	Interlagos II
	CEIM Agnelo Guimarães	Colina
	CEIM Alegria do Saber	Santa Cruz
	CEIM Amigos do Saber	Planalto
	CEIM Angelina Scandian Rigoni	Movelar
	CEIM Antônio Aprígio	Aviso
	CEIM Aristides Pinto Caldeira	Aviso
	CEIM Branca de Neve	Jardim Laguna
	CEIM Chapeuzinho Vermelho	Interlagos I
	CEIM Crescer	Interlagos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CEIM Enock de Freitas	Juparanã
	CEIM Geny Ribeiro de Souza	Shell
	CEIM Giovani Paulo Salvador Meira	Canivete
	CEIM Ilidia Rosa de Almeida dos Santos	Interlagos II
	CEIM José Cândido Durão	São José
	CEIM José Elias	Linhares V
	CEIM Leodovico Donatelli	Bebedouro
	CEIM Mariana Batista Pompermayer	Santa Cruz
	CEIM Manoel Farias de Souza	BNH
	CEIM Perpétua Maria dos Anjos	Palmital
	CEIM Olga Bortot Molina	Canivete
	CEIM Reino Mágico	Nova Bethânia
	CEIM Rotary Clube	BNH
	CEIM Santa Rita de Cássia	Araçá
	CEIM Professora Angela Maria Giovanelli	Interlagos
	CEIM Rio Doce	Residencial Rio Doce
	CEIM Terezinha Durão Costa	Três Barras
	CEIM Jocafe	Santa Cruz
	EMEF Baixo Quartel	Baixo Quartel
	EMEF Auto Guimarães e Souza	Shell
	EMEF Luiz de Camões	Conceição
	CMEFTI Palmital	Palmital

Região 01	CEIM Agostinho Rigoni	Pontal do Ipiranga
	EMEF Manoel Martins	Pontal do Ipiranga
	EMUEF Fazenda Riachuelo	Estrada Povoação – Brejo Grande
	EMUEF Santa Rosa	Estrada do Pontal – Barro Novo
	EMPEF José Cândido Durão	Estrada de Pontal – Comunidade Agrovila
	EMUEF Fazenda Zacarias	Estrada de Pontal - Entrada na UTGC

Região 02	CEIM Jean Carlos Bastos	Guaxe
	EMEF Orozimbo Leite	Guaxe
	EMUEF Pontal do Ouro	Guaxe
	CEIM Wenderson Nico de Freitas	Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	EMEF Profª Efigênia Sizenando	Farias
Região 03	CEIM Vovó Aurora	Povoação
	EMEF Urbana Penha Costa	Povoação
	EMUEF Fazenda Tesouro	Estrada de Povoação
	EMUEF Alcina Guimarães Pereira	Estrada do Pontal - Agrovila
Região 04	EMPEIPEF Florentino Rodrigues Batista	Estrada de Regência - Perobas
	EMPEIPEF Bananal do Sul	Estrada de Regência
	CEIM Vila Regência	Regência
	EMPEIPEF Areal	Regência - Areal
	EMUEF Fazenda Paranina	Regência – Estrada de Jataipeba
	EUM Paulo André de Lima	Jataipeba
	EMPEF Palhal	Palhal
Região 05	CEIM Gerônimo Francisco	Humaitá
	EMPEI Paulo Damião Tristão Puinha	Humaitá – Assentamento
	EMPEF Patrimônio Humaitá	Humaitá
	EMUEF Fazenda Três Marias	Estrada de Colatina – Fazenda Três Marias
Região 06	EMPEIUEF Rio Quartel	Quartel de Cima
	CEIM Sebastião Justino Furtado	Rio Quartel
	EMEF Ângelo Recla	Rio Quartel
	CEIM Doce Mel	Baixo Quartel
	EMUEF Fazenda Poção	Bebedouro - Entrada da Weg
Região 07	EMPEIPEF Boa Esperança	Chapadão das Palminhas
	EMUEF Santo Hilário	Chapadão das Palminhas
	EMUEF Arnaldo Bisi	Estrada de São Rafael
	EMUEF Lagoa das Palmas	Japira
Região 08	CMEIEF Alcides Marinato	Bagueira
Região 09	EMPEIPEF Bibiana Costa	Desengano
Região 10	EMUEF Santa Luzia	Chapadão do XV – Estrada de Rio Bananal
	EMUEF Campos Verdes	Estrada de Rio Bananal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Região 11	EMPEI São Cristovão	Santa Cruz – Terra Alta
	EMUEF São João da Terra Alta	São Rafael
	CEIM Alfredo Christ	São Rafael
	EMUEF Nossa Senhora do Bom Parto	São Rafael
	EMPEIUEF Terra Alta	São Rafael
	EMUEF Córrego Piabanha	Japira
	EMPEIPEF Córrego Dr. Jones	Japira
	EMPEIUEF Ema Sartório Biancardi	Japira
	EMPEIPEF Córrego Japira	Japira
	EMUEF Córrego do Meio	São Rafael - Córrego do Meio
	EMUEF Fazenda Francisco Poleze Primo	São Rafael - Pedrolândia
	EMUEF Cabeceira do Pau Grosso	São Rafael - Córrego Queixada
	EMPEIPEF Córrego São Pedro	São Rafael – Comunidade de Santa Rosa
	EMUEF São Judas Tadeu	Distrito de São Rafael - Comunidade São Judas
EMUEF Fazenda Fornaciari	São Rafael	